



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

1

Quarta-feira • 11 de Março de 2020 • Ano • Nº 2543

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Guaratinga publica:

- **Decreto nº. 077, de 04 de março de 2020-** Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal, de cargo em comissão, que menciona, e dá outras providências.
- **Portarias da Prefeitura Municipal de Guaratinga.**
- **Resolução nº 003/2020-** Dispõe sobre a prestação de contas dos recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referentes ao cofinanciamento, da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade e Benefícios Eventuais - Exercício 2019, e dá outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 077, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal, de cargo em comissão, que menciona, e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **ZÉLIA JESUS DOS ANJOS**, do cargo em comissão de **Diretora de Departamento– CC5**, da Secretaria Municipal Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratinga/BA, em 04 de março de 2020.

Christine Pinto Rosa
Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 040/ 2020**

**Concede Férias a
servidora e, dá
outras providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, art.95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, com abono pecuniário de 10 (dez) dias indenizados a servidora **JOZELIA AMORIM SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As Férias, ora concedidas foram iniciadas em 02 de Março de 2020 e finalizarão em 21 de Março de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de Março de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 10 de Março de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração
Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 041/ 2020**

**Concede Licença
Prêmio ao servidor
e, dá outras
providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, art.111).

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Prêmio, por um período de 03 (três) meses, ao
servidor **ENILSON JACÓ DANTAS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e
dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º A Licença, ora concedida foi iniciada em 02 de Março de 2020 e
finalizarão em 30 de Maio de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de Março de
2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 10 de Março de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração
Decreto N°132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 042/ 2020**

**Concede Licença
Prêmio ao servidor
e, dá outras
providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, art.111).

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Prêmio, por um período de 03 (três) meses, ao servidor **MANOEL MESSIAS SOUZA SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º A Licença, ora concedida foi iniciada em 02 de Março de 2020 e finalizarão em 30 de Maio de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de Março de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 10 de Março de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração
Decreto N°132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 043/ 2020**

**Concede Férias ao
servidor, e dá outras
providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor
GILMAR MATIAS DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e
dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em 02 de Março de 2020 e
finalizarão em 31 de Março de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de Março de
2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 10 de Março de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto N°132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 044/ 2020**

**Concede Férias a
servidor e, dá outras
providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, art.95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, com abono pecuniário de 10 (dez) dias indenizados ao servidor **ADEMIR SOARES OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As Férias, ora concedidas foram iniciadas em 02 de Março de 2020 e finalizarão em 21 de Março de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de Março de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 10 de Março de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração
Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 045/ 2020**

**Concede Férias ao
servidor, e dá outras
providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor **ANTONIO SOUZA SENA**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em 02 de Março de 2020 e finalizarão em 31 de Março de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de Março de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 10 de Março de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto N°132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 046/ 2020**

**Concede Férias a
servidora, e dá
outras providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora
NILZA GONÇALVES DA ROCHA CABRAL, lotada na Secretaria Municipal de
Administração.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e
dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em 02 de Março de 2020 e
finalizarão em 31 de Março de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de Março de
2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 10 de Março de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 047/ 2020**

**Concede Férias a
servidora, e dá
outras providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora
LUCIENE SOUZA DE ALMEIDA SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de
Saúde.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e
dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em 02 de Março de 2020 e
finalizarão em 31 de Março de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de Março de
2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 10 de Março de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto N°132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 048/ 2020**

**Concede Férias a
servidora, e dá
outras providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora
EDILENE LINO DE JESUS ALMEIDA, lotada na Secretaria Municipal de
Saúde.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e
dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em 02 de Março de 2020 e
finalizarão em 31 de Março de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de Março de
2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 10 de Março de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto N°132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 049/ 2020**

**Concede Férias a
servidora, e dá
outras providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora
MARIA D'AJUDA FERREIRA SOUZA, lotada na Secretaria Municipal de
Saúde.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e
dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em 02 de Março de 2020 e
finalizarão em 31 de Março de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de Março de
2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 10 de Março de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto N°132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 050/ 2020**

**Concede Férias ao
servidor, e dá outras
providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor
OLDAIR CARLOS DOS SANTOS LOPES, lotado na Secretaria Municipal de
Infraestrutura.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e
dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em 02 de Março de 2020 e
finalizarão em 31 de Março de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de Março de
2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 10 de Março de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto N°132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 051/ 2020**

**Concede Férias ao
servidor, e dá outras
providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor
GUIMAILSON SANTOS MEDEIROS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e
dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em 02 de Março de 2020 e
finalizarão em 31 de Março de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de Março de
2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 10 de Março de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 052/ 2020**

**Concede Férias ao
servidor, e dá outras
providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor **ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em 02 de Março de 2020 e finalizarão em 31 de Março de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de Março de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 10 de Março de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto N°132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 053/ 2020**

**Concede Férias a
servidora, e dá
outras providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora **RENILDA RODRIGUES SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em 02 de Março de 2020 e finalizarão em 31 de Março de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de Março de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 10 de Março de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto N°132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 054/ 2020**

**Concede Licença
Prêmio à servidora e,
dá outras
providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 582/2011, art.92).

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Prêmio, por um período de 03 (três) meses, a servidora **GIDEILDE LACERDA FERRAZ SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º A Licença, ora concedida foi iniciada em 02 de Março de 2020 e finalizarão em 02 de Junho de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de Março de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 10 de Março de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração
Decreto N°132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 055/ 2020**

**Concede Férias ao
servidor, e dá outras
providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor
IGOR PIRES NASCIMENTO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e
dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em 02 de Março de 2020 e
finalizarão em 31 de Março de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de Março de
2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 10 de Março de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto N°132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 056/ 2020**

**Concede Férias a
servidora, e dá
outras providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora **ZÉLIA CALDEIRA DE ALMEIDA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em 02 de Março de 2020 e finalizarão em 31 de Março de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de Março de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 10 de Março de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 057/ 2020**

**Concede Licença
Prêmio ao servidor
e, dá outras
providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, art.111).

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Prêmio, por um período de 03 (três) meses, ao servidor **ARLANDE LIANDRO DE ALMEIDA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º A Licença, ora concedida foi iniciada em 02 de Março de 2020 e finalizarão em 01 de Junho de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de Março de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 10 de Março de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração
Decreto N°132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 058/ 2020**

**Concede Férias a
servidora, e dá
outras providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora **GILDALIA PEREIRA COSTA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em 02 de Março de 2020 e finalizarão em 31 de Março de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de Março de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 10 de Março de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto N°132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 059/ 2020**

**Concede Férias a
servidora, e dá
outras providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora **ANDREIA MUNIZ AURICK**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em 02 de Março de 2020 e finalizarão em 31 de Março de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de Março de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 10 de Março de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 060/ 2020**

**Concede Férias a
servidora, e dá
outras providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora
TEODOLINA ALVES DE MENEZES NETTA, lotada na Secretaria Municipal de
Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e
dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em 02 de Março de 2020 e
finalizarão em 31 de Março de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de Março de
2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 10 de Março de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto N°132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 061/ 2020**

**Concede Férias a
servidora, e dá
outras providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora **CLAUDIONICE FELIX COSTA DE ALMEIDA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em 02 de Março de 2020 e finalizarão em 31 de Março de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de Março de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 10 de Março de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 062/ 2020**

**Concede Férias ao
servidor, e dá outras
providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor **PLINIO SANTOS REIS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em 02 de Março de 2020 e finalizarão em 31 de Março de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de Março de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 10 de Março de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 063/ 2020**

**Concede Férias a
servidora, e dá
outras providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora **ROSANGELA IMBASSAHY VALENTIM VIANA**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em 02 de Março de 2020 e finalizarão em 31 de Março de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de Março de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 10 de Março de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto N°132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 064/ 2020**

**Concede Férias a
servidora, e dá
outras providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora **DILCINHA MALAQUIAS DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em 02 de Março de 2020 e finalizarão em 31 de Março de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de Março de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 10 de Março de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 065/ 2020**

**Concede Férias ao
servidor, e dá outras
providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor **DANIEL PEREIRA SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em 02 de Março de 2020 e finalizarão em 31 de Março de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de Março de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 10 de Março de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto N°132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 066/ 2020**

**Concede Férias ao
servidor, e dá outras
providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor **EDVALDO FERREIRA DE ANDRADE**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em 02 de Março de 2020 e finalizarão em 31 de Março de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de Março de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 10 de Março de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 067/ 2020**

**Concede Férias ao
servidor, e dá outras
providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor **JEREMIAS DAS VIRGENS FERREIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em 02 de Março de 2020 e finalizarão em 31 de Março de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de Março de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 10 de Março de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto N°132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 068/ 2020**

**Concede Licença
Prêmio à servidora e,
dá outras
providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 582/2011, art.92).

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Prêmio, por um período de 03 (três) meses, a servidora **SIDALVA DAMASIO RODRIGUES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º A Licença, ora concedida foi iniciada em 02 de Março de 2020 e finalizarão em 02 de Junho de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de Março de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 10 de Março de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração
Decreto N°132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 069/ 2020**

**Concede Férias a
servidora, e dá
outras providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora
KARINE RODRIGUES DE SOUZA, lotada na Secretaria Municipal de
Administração.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e
dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em 02 de Março de 2020 e
finalizarão em 31 de Março de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de Março de
2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 10 de Março de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto N°132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 070/ 2020**

**Concede Licença
Prêmio à servidora e,
dá outras
providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 582/2011, art.92).

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Prêmio, por um período de 03 (três) meses, a
servidora **HILDA PEREIRA DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de
Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e
dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º A Licença, ora concedida foi iniciada em 02 de Março de 2020 e
finalizarão em 02 de Junho de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de Março de
2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 10 de Março de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração
Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 071/ 2020**

**Concede Férias a
servidora, e dá
outras providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora **LINDAMAR DE MORAIS LIMA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em 02 de Março de 2020 e finalizarão em 31 de Março de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de Março de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 10 de Março de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto N°132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 072/ 2020**

**Concede Férias a
servidora, e dá
outras providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora **RENILDA AMANCIO DA ROCHA SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em 02 de Março de 2020 e finalizarão em 31 de Março de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de Março de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 10 de Março de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 073/ 2020**

**Concede Férias a
servidora, e dá
outras providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora **CREUMIDES XAVIER DE OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em 02 de Março de 2020 e finalizarão em 31 de Março de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de Março de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 10 de Março de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 074/ 2020**

**Concede Férias a
servidora, e dá
outras providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora **DACIRLENE LOPES ROCHA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em 02 de Março de 2020 e finalizarão em 31 de Março de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de Março de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 10 de Março de 2020.

Marines Silva Soares de Souza

Secretária de Administração

Decreto N°132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.

E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 075/ 2020**

**Concede Férias a
servidora, e dá
outras providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora **DACIRLENE LOPES ROCHA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em 02 de Março de 2020 e finalizarão em 31 de Março de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de Março de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 10 de Março de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 076/ 2020**

**Concede Férias ao
servidor, e dá outras
providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor **JAIRO ALMEIDA DE JESUS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em 02 de Março de 2020 e finalizarão em 31 de Março de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de Março de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 10 de Março de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 077/ 2020**

**Concede Férias a
servidora, e dá
outras providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora **LUDMILLE ROSA DE OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em 02 de Março de 2020 e finalizarão em 31 de Março de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de Março de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 10 de Março de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto N°132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 078/ 2020**

**Concede Férias ao
servidor, e dá outras
providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor **LAURINDO PIAS DE ALMIDA FILHO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em 02 de Março de 2020 e finalizarão em 31 de Março de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de Março de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 10 de Março de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 079/ 2020**

**Concede Férias ao
servidor, e dá outras
providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor **TIAGGO ALAN BRAGA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em 02 de Março de 2020 e finalizarão em 31 de Março de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de Março de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 10 de Março de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto N°132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 080/ 2020**

**Concede Férias a
servidora, e dá
outras providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora **ILVANETE BANDEIRA DA SILVA SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em 02 de Março de 2020 e finalizarão em 31 de Março de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de Março de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 10 de Março de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 081/ 2020**

**Concede Férias a
servidora, e dá
outras providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora **LILIANE DOS SANTOS SOUTO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em 02 de Março de 2020 e finalizarão em 31 de Março de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de Março de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 10 de Março de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto N°132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 082/ 2020**

**Concede Licença
Maternidade a
servidora, e dá
outras providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 120-A).

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Maternidade, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora **DALILA DARLEN PINHEIRO CERQUEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º A Licença, ora concedida, foi iniciada em 05 de Março de 2020 e finalizarão em 19 de Agosto de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 05 de Março de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 10 de Março de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto N°132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 083/ 2020**

**Concede Férias a
servidora, e dá
outras providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora **ELIANA ROCHA SANTANA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em 02 de Março de 2020 e finalizarão em 31 de Março de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de Março de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 10 de Março de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto N°132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com

Resoluções



CMAS-GUARATINGA/BA CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LEI MUNICIPAL Nº 338/97 DE 09/04/1997

RESOLUÇÃO Nº 003/2020

Dispõe sobre a prestação de contas dos recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referentes ao cofinanciamento, da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade e Benefícios Eventuais - Exercício 2019, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS GUARATINGA/BA de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno pela Lei Nº 338/97 e a Lei Municipal 717 de 21/12/2017 que regulamenta o SUAS;

CONSIDERANDO o art. 204 da Constituição Federal do Brasil de 1988 que estabelece a origem dos recursos a coordenação geral e a execução dos programas a nível estadual e municipal para realizar as ações governamentais da política de assistência social, assim como a participação da população por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

CONSIDERANDO que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

CONSIDERANDO que na Política Nacional de Assistência Social – PNAS as proteções afianças são divididas em dois níveis: Proteção Social Básica que tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, a fim de promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a Proteção Social Especial cuja finalidade é contribuir com a reconstrução de vínculos familiares e comunitários mediante as situações de violações de direitos;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 33/2012 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

RUA NOVA, 31 CEP: 45840-000 GUARATINGA - BA



CMAS-GUARATINGA/BA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LEI MUNICIPAL Nº 338/97 DE 09/04/1997

CONSIDERANDO que a Prestação de contas é etapa obrigatória no processo de Cofinanciamento Estadual dos Serviços de ação continuada de Proteção Social Básica e Especial e benefícios eventuais, voltados para o atendimento ao público alvo em situação de vulnerabilidade e risco social;

CONSIDERANDO a importância da apresentação da prestação de contas na aplicação dos recursos recebidos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, compreendendo o período de janeiro à dezembro/2019;

E CONSIDERANDO as competências inerentes ao CMAS dispostas na LOAS, Lei 8742/93, PNAS, NOB/SUAS e demais normativas no sentido de fiscalização e acompanhamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas dos recursos transferidos do FEAS para o FMAS referente ao período de janeiro à dezembro de 2019, a título de cofinanciamento estadual junto aos serviços socioassistenciais do município no âmbito do SUAS,

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Guaratinga – BA, em 10 de março de 2020.

Maria Antonia Pereira do Nascimento
Presidente do CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social

RUA NOVA, 31 CEP: 45840-000 GUARATINGA - BA